



ATOS OFICIAIS

DECRETO

DECRETO Nº 058/2018

Nomeia membros para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – FMDC, vinculado ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o cumprimento da Lei Municipal nº 2.188, de 20 de maio de 2011, tendo em vista a eleição realizada em 08 de dezembro de 2017 para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – FMDC, vinculado ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, para o mandato de 2017 a 2018, cujas atribuições e competências são idênticas às da mesa diretiva do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDC, vinculado ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON os seguintes membros:

- I - Presidente: Ricardo Penalva de Oliveira;
- II - Vice-Presidente: Maria da Luz de Queiroz Santos;
- III - Secretário: Gildeon Luiz de Souza.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de janeiro de 2018.

Marcus Paulo Alcântara Bomfim
Prefeito Municipal

Eduardo José Fernandes Dos Santos
Procurador-Geral Do Município

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CMDCA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições e competências legais definidas na Lei Municipal nº 2.558/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Temporária para Reformulação do Regimento Interno do CMDCA, criada através da

Resolução nº 002/2017.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro-Ba, Em 31 De Janeiro 2018.

Maria De Fátima Carvalho Dos Santos
Presidente Do Cmdca

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO TRIBUTÁRIA 002/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA da Prefeitura Municipal de JUAZEIRO-BA e o Auditor Fiscal deste município, considerando que o auditor fiscal não localizou os responsáveis pela empresa, abaixo relacionada, para fim de constituição do crédito tributário (através da notificação de lançamento fiscal 13/2018), no domicílio tributário informado e considerando ainda que não foram recolhidos os Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), dos meses descritos abaixo, referente à prestação de serviço de educação, previsto no item 08.01 da lista de serviços anexa à Lei Complementar 003/09 (conforme descrita nas notas fiscais de serviços); com fulcro no artigo 392, VII, c, da LC 03/2009, NOTIFICAM o contribuinte a apresentar defesa e provas ou recolher a Fazenda Municipal no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, o valor dos tributos devidamente atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CRISTIANE MATIAS DE CARVALHO SOUZA DE JUAZEIRO-ME	01.770.604/0001-80	6687001/01-1

PERÍODOS DE APURAÇÃO NÃO RECOLHIDOS A FAZENDA MUNICIPAL:

AGOSTO DE 2014;
NOVEMBRO DE 2015;
ABRIL DE 2017;
MAIO DE 2017;
JUNHO DE 2017;
JULHO DE 2017;
SETEMBRO DE 2017;
NOVEMBRO DE 2017;
DEZEMBRO DE 2017;

Juazeiro – BA, 01 de JANEIRO de 2017.

Gustavo Falcao Do Vale Lacerda
Auditor Fiscal
Oswaldo Silberschmidt Junior
Secretário Da Fazenda